

ASSIGNATURAS	
Um anno	50\$000
Seis mezes	16\$000
VENDA AVULSA	
Numero do dia	200
Numero atrasado	400

O PIAUHY

REDACÇÃO E OFFICINAS
PRAÇA RIO BRANCO, 37

ÓRGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

Director—MAXIMO FERREIRA

ANNO XXXIX

THERESINA—Quinta-feira, 4 de Julho de 1929

NUMERO 145

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1226, promulgada em 3 de Julho de 1929

Concede um anno de licença ao 1.º Tabelião de São João do Piauhy, Henrique Coelho

O Dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhy &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. unico. Fica concedido ao 1.º tabellião publico e escrivão do judicial de São João do Piauhy, Henrique Coelho, um anno de licença para tratar de seus interesses particulares, quando e onde lhe convier.

Revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado do Governo assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauhy, em Theresina, 3 de Julho de 1929; 41.º da Republica.

(L. do \$.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL
José Pires de Carvalho

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauhy, aos 3 de Julho de 1929.

O Director

Justino Barbosa de Carvalho

LEI N. 1227, promulgada em 3 de Junho de 1929

Auctorisa o Governador a despender, como contribuição do Estado, até a quantia de dez contos de reis (Rs. 10:000\$000) para as obras de construção da « Casa do Estudante », na capital Federal.

O dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhy. &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. unico. E' o Governador do Estado auctorizado a despender, como contribuição do Estado, até a quantia de dez contos de reis (Rs. 10:000\$000) para as obras de construção da « Casa do Estudante », na capital Federal, podendo para isso, abrir na Secretaria da Fazenda, o necessario credito; revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauhy, em Theresina, 3 de Julho de 1929; 41.º da Republica.

(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL
Dr. Antonio Chrysippo de Aguiar

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauhy, aos 3 de Julho de 1929.

O Director

Justino Barbosa de Carvalho

Regulamento a que se refere o Decreto n. 1025, de 28 Fevereiro de 1929

(Continuação)

II—Conferir e processar as respectivas contas para pagamento, bem como a despesa com o pessoal das classes activa, inactiva e pensionista;

III—Fazer o exame arithmetico e legal dos pagamentos, mediante papeletas-cheques, ou folhas organizadas pelas diversas Repartições Publicas do Estado;

IV—Informar os processados sobre aposentadorias, reformas e jubilações dos funcionarios publicos, fazendo o computo do tempo e o exame legal de todos os documentos comprobatorios exigidos pela legislação reguladora da materia;

V—Abrir assentamento, em livro proprio, de todos os funcionarios activos e inactivos do Estado, á vista dos titulos que lhes forem fornecidos, expedindo guias para o pagamento dos devidos emolumentos, que deverão ser registrados na Directoria da Receita antes do recolhimento á Recebedoria do Estado;

VI—Annotar todas as communicações que lhe forem encaminhadas pelo Gabinete do Secretario relativamente ás licenças, substituições & dos funcionarios publicos do Estado, para confronto dos certificados de livro de « Ponto », folhas e attestados que chegarem por occasião de solicitação de pagamento de vencimentos;

VII—Calcular emolumentos, joias e contribuições a que estejam sujeitos os funcionarios do Estado, fazendo as necessarias annotações nos livros de pagamento, as quaes deve subscrever, além do funcionario encarregado do serviço;

VIII—Annotar nos livros de pagamento as procurações apresentadas, verificando si as mesmas estão preenchidas com as formalidades exigidas por lei.

As referidas procurações devem ser, depois de annotadas, encaminhadas á Thesouraria, para archivamento;

IX—Exigir semestralmente attestado de vida de cada membro da classe inactiva que receber vencimentos por intermedio de procurador, devendo os referidos attestados serem feitos ou visados por autoridades judicarias ou policiaes dos logares onde residirem os interessados, e terem as firmas devidamente reconhecidas por notario publico;

X—Providenciar para que as papeletas-cheques sejam numeradas seguidamente durante o exercicio respectivo, ficando o numero de cada uma registrado no competente recibo no livro de pagamento;

XI—Determinar rigorosa classificação das papeletas-cheques de accordo com as verbas orçamentarias e creditos especiaes, antes da expedição das mesmas;

XII—Levantar em Janeiro de cada anno um cadastro do magisterio publico do Estado, precisando o numero dos estabelecimentos ne ensino, o numerolina da gorias e vencimentos dos seus funcionarios, erido a sua sendo: uma para o Gabinete do Secretario, ados José a Secção de Contabilidade e Estatística e a o, onio Firmimundo Nonchivamento na propria Directoria, podendo Miguel Pereira

á Directoria da Instrução Publica para melhor execução do serviço cadastral;

XIII—Processar quaesquer restituições inclusive Depósitos e Cauções e outras, e os pagamentos de Divida Passiva ou Exercício Findo (quando houver), devidamente autorizados;

XIV—Ter em vista que os processados de restituições de Depósitos e Cauções e pagamentos de Divida Passiva ou Exercício Findo, devem ser precedidos de informação da Secção de Contabilidade e Estatística;

XV—Protocollar todos os papeis que corram pela Directoria;

XVI—Haverá na Directoria um livro de creditos destinado a escripturação de despesa com Pessoal e Material;

XVII—O Director deverá subscrever todas as certidões passadas no departamento a seu cargo.

DA THESOURARIA

Art. 20—Ao Thesoureiro compete:

I—Ter sob a sua guarda e vigilancia os dinheiros e valores recolhidos aos cofres do Estado, na fórma dos Regulamentos, ou em virtude de ordem superior;

II—Receber, mediante guias, devidamente legalizadas, as importancias ou valores resultantes da receita geral do Estado, movimento de fundos, empréstimos, depósitos e cauções ou outras de quaesquer procedencias;

III—Receber cheques contra os Bancos locais, e os vales dos Correios, satisfeitas as exigencias das referidas repartições;

IV—Assignar cheques contra os estabelecimentos bancarios que mantiverem conta-corrente com o Thesouro Estadual e submettel-os á authenticidade do Secretario de Estado da Fazenda;

V—Effectuar de ordem do Secretario, a cobrança de todos os titulos de credito pertencentes á Fazenda Estadual;

VI—Fazer pagamento de despesas effectivas, adiantamentos, restituições, empréstimos, ou quaesquer outras quantias devidamente autorizadas pelo Secretario;

VII—Sacar, ou aceitar letras, duplicatas ou saques contra a Fazenda, uma vez que tenha para isso ordem do Secretario;

VIII—Fazer, de ordem superior, a remessa das estampilhas ás Exactorias do Estado, para serem vendidas de accôrdo com o Regulamento do sello;

IX—Verificar a idoneidade das pessoas que tiverem de receber dinheiro e sellos dos cofres publicos;

X—Propôr pessoa idonea e da sua absoluta confiança para exercer o cargo de Fiél;

XI—Requisitar ao Secretario sempre que houver excesso de serviço na Secção da Thesouraria um auxiliar, de accôrdo com o disposto na letra C, do art. 10 deste Regulamento;

XII—Remetter, diariamente, á Secção de Contabilidade e Estatística todos os documentos de receita e despesa mediante o «Caixa-protocollo» da Thesouraria, para serem escripturados no «CAIXA GERAL», bem como os outros documentos que devam ser lançados no «CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES» e nos «CAIXAS DE SELLOS»;

XIII—Visar á medida que forem sendo escripturadas, as paginas do livro «CAIXA GERAL» da Secção de Contabilidade e Estatística;

XIV—Confrontar, diariamente, o saldo do «CAIXA GERAL» com o do «CAIXA PROTOCOLLO» da Thesouraria;

XV—O Thesoureiro deverá conservar em boa ordem sob sua guarda o dinheiro, titulos e valores, de modo que com presteza e facilidade, possa ser realizado o balanço de verificação, quando isto se torne pre-

XVI—O Thesoureiro poderá, nas suas faltas ou impedimentos, ser substituido pelo Fiél, ou qualquer outro funcionario designado pelo Secretario da Fazenda.

DA SECÇÃO DE CONTABILIDADE E ESTATISTICA

Art. 21—A Secção de Contabilidade e Estatística, immediatamente subordinada á Secretaria da Fazenda, funciona como organ centralizador da contabilidade publica do Estado comprehendendo todos os actos relativos ás contas de gestão do patrimonio e registro da receita e despesa do Estado.

Art. 22—Como organ central da contabilidade, compete-lhe:

I—A direcção tecnica dos trabalhos concernentes á contabilidade publica em todas as repartições estaduais, quer civis, quer militares, que, de qualquer forma arrecadem rendas, effectuem ou autorizem despesas, administrem bens do Estado;

II—A fiscalisação da fiél observancia das normas de contabilidade publica, constantes de quaesquer leis, regulamentos e instrucções vigentes pelas diversas repartições ou serviços estaduais e orientar e attender quer por meio de ordens ou circulares ás consultas que lhe forem feitas;

III—Executar todas as operações de contabilidade e escripturação da Secretaria da Fazenda, excepto as que são da competencia da Directoria da Despesa;

IV—Manter em perfeita ordem, em sua escripturação centralizadora, as contas syntheticas da receita e despesa e do patrimonio do Estado, bem como as variações das diversas contas e de cada exercicio financeiro, tanto por effecto de execução dos orçamentos, como por actos de gestão ou de qualquer outra natureza;

V—Orientar, instruir e inspeccionar todos os serviços relativos á contabilidade publica, onde quer que os mesmos se exercitem, solicitando as indispensaveis informações, afim de assegurar a normalidade desses serviços como seguros elementos de administração fiscal e rigorosa applicação dos dinheiros publicos;

VI—Levantar, annualmente, o tombamento dos proprios do Estado;

VII—Proceder semestralmente a tomada de contas dos bens industriaes do Estado, quando arrendados;

VIII—Propôr ao Secretario da Fazenda para que sejam solicitadas ao Governador do Estado, as alterações que se fizerem precisas, relativamente á legislação de contabilidade publica, no sentido de tornar mais simples e eficiente o mecanismo contabil em todos os órgãos da administração, e o andamento dos processos e organização das contas-correntes que devam facilitar as preliminares tomadas de contas na Directoria da Receita;

IX—Expedir nos casos de sua alçada, e organizar, quando tenham de ser assignadas pelo Secretario da Fazenda, as instrucções e circulares relativas ao serviço de contabilidade e estatística nas diversas repartições, estabelecimentos industriaes e estações arrecadadoras e pagadoras do Estado, civis ou militares;

X—Remetter contas-correntes aos Exactores da Fazenda, para a indispensavel conferencia de lançamentos, antes do encerramento definitivo do exercicio financeiro;

XI—Organizar systematicamente o seu archivo;

XII—Passar as certidões que forem pedidas, as quaes serão, depois de pagos os emolumentos (sellos), authenticadas pelo funcionario designado e visadas pelo Guarda-livros chefe da secção;

XIII—Dividir-se em duas funcções:

a) a de escripta por partidas dobradas (tecnica)

b) a de estatística economica, commercial propriamente dita, e financeira do Estado;

(Continúa)

4 de Julho de 1929

SECRETARIA DO GOVERNO

Expediente do mez de Junho

Dia 28

Officio do Governador

Ao Dr. Secretario da Fazenda, mandando entregar ao Dr. Director da Estrada de Ferro S. Luiz Theresina, a quantia de cento e oitenta e quatro mil e cem (Rs. 184\$100), para pagamento de transportes effectuados pela citada Estrada, de conta do Governo do Estado, no mez de Abril preterito.

Ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justica, communicando que nesta data, nos termos do art. 16 § unico da lei n. 1125 de 30 de Junho de 1925, concedi um anno de licenca ao Tabellião Victalicio de Batalha, cidadão Luiz da Silva Castro e nomeou nos termos da lei n. 976 de 9 de Junho de 1920, o cidadão Fernando da Silva Castro, para exercer interinamente o referido cargo, durante o impedimento daquelle serventuario.

Officio do Secretario

Ao Director da Estrada de Ferro São Luiz Theresina, communicando, que o Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, nesta data mandou entregar pelo Secretario da Fazenda a quantia de cento e oitenta e quatro mil e cem reis (Rs. 184\$100) para pagamento de transportes effectuados pela mesma estrada, de conta do Governo do Estado, no mez de Abril preterito.

Ao Dr. Secretario da Fazenda, remettendo devidamente despachada pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado uma petição do sr. M. Cadah & Irmão, reque-rendo o pagamento de setecen-tos mil réis (Rs. 700\$000) de lam-padas fornecidas a Directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas.

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do mez de Junho

Dia 27

Portaria do Governador

Nomeando, em commissão, para os cargos de Delegados de policia de Paulista, o 2.º Tenente José Augusto Nunes e para o de Delegado Regional de Valença e Oeiras, o 2.º Tenente Alcides Gomes da Silva, ambos do B. P.

Dia 28

Ao Cel. Tancredo Fernandes e Mello, M. D. Commandante

da 8.ª Região Militar, remetten-do, para os fins convenientes, a copia do officio s/n de 16 de A-bril de 1928, dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado pelo coronel Antonio Odorico Henriques, então commandante daquelle região militar.

Ao Commandante do Batalhão de Infantaria de Policia, com-municando, para os devidos fins, que por acto de hontem do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, foram nomeados para os cargos de Delegado de Policia de Oei-ras e Valença, o 2.º Tenente Al-cides Gomes da Silva e para o de Delegado de Paulista, o 2.º Tenente José Augusto Nunes, ambos daquelle Batalhão.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Sessão Ordinaria de 27 de Junho de 1929

Presidencia do dr. Desembar-gador João Motta
Procurador Geral—Desembar-gador A. Costa
Secretario—dr. Nilo Britto

JULGAMENTOS

RECURSO CRIMINAL N. 722 *Urus-suhy*

Relator—O sr. Desembarga-dor A. Ewerton
Recorrente—O Juiz de Direito Recorrido—O réo Raymundo Dias Carneiro
Negaram provimento ao re-curso para confirmar a sentença recorrida, unanimemente.

RECLAMAÇÃO N. 104—*Piracu-ruca*

Relator—O sr. Desembarga-dor A. Ewerton
Reclamante—O Promotor Pu-blico
Reclamado—O Juiz de Direito Não tomaram conhecimento da reclamação, unanimemente.

RECLAMAÇÃO N. 105—*Piracu-ruca*

Relator—O sr. A. Ewerton
Reclamante—O Promotor Pu-blico
Reclamado—O Juiz de Direito Não tomaram conhecimento da reclamação unanimemente.

RECLAMAÇÃO N. 106—*Pedro 2.º*

Relator—O sr. Desembarga-dor Vaz da Costa
Reclamante—O coronel Ter-tuliano Brandão Filho
Reclamado—O Juiz de Direito Julgaram prejudicada a re-clamação, por maioria de vo-tos.

RECLAMAÇÃO N. 102—*Amarante*

Relator — O Desembargador Vaz da Costa

Reclamante—Antonio Ferrei-ra Franco

Reclamado—O Juiz de Direito Julgaram deserta a reclama-ção por falta de preparo para julgamento, unanimemente.

RECLAMAÇÃO N. 106—*Rege-neração (comarca de Amarante)*

Relator—O sr. Desembarga-dor Cromwell de Carvalho
Reclamante—Manoel Isaac Teixeira

Reclamado—O Juiz de Direito Conheceram da reclamação para manter o acto do Juiz de Direito effectivo, installando o registro hypothecario em Rege-neração, unanimemente.

AGGRAVO N. 230 — *Campo Maior*

Relator—O sr. Desembarga-dor Cromwell de Carvalho
Aggravante—R. Machado & Cia. e Antonio Machado Torres
Aggravado—O Juiz de Direito Negaram provimento ao ag-gravo para confirmar o aggra-vado, unanimemente.

JUSTIÇA DE 1ª INSTANCIA

CARTORIO CRIME E JURY

Dia 28 de Junho

Juizo de Direito da 1.ª vara

Estão conclusos os autos con-tra João Alfredo Costa, Francis-co Jacintho Mendes, vulgo Fran-cisco Dias, e Martinho José de Barros.

Juizo de Direito da 4.ª vara

Foi interrogado o accusado João Soares de Souza, soldado do 25.º B. C., a quem o Juiz con-cedeu o praso de 48 horas para apresentar sua defesa escripta, querendo, sendo deste despacho, intimado pelo escrivão.

Dia 2 de Julho

Juizo de Direito de 2.ª vara

Baixaram a cartorio os autos contra Francisco Jacintho Men-des.

—Baixaram tambem a carto-rio os autos contra João Alfre-do Costa e Martinho José de Barros, os primeiros com o des-pacho exarado pelo Juiz, man-dando que o escrivão depois de designado dia e hora para de-poimento das testemunhas, sci-entifique as partes, o que foi cumprido, e os ultimos, para cumprir o accordam do Egregio Tribunal de Justiça, fazen-do-se as precisas notificações, o que já foi igualmente cumprido pelo escrivão.

DIRECTORIA DE METEORO-LOGIA

(Serviço Federal)

Estação Meteorologica de Theresina
BOLETIM DO TEMPO

Synopse do tempo occorrido de 14 horas de 2 ás 14 horas de 3 de Julho de 1929.

Em Theresina:

Tempo bom e pouco quente. Céo quasi limpo e vento fraco. Temperatura maxima 32.º e minima 17.5. Insolação forte. Orvalho forte á noite.

BATALHÃO DE INFANTA-RIA DE POLICIA

Vencimentos federaes

O commando do B. I. P. com-eçará a pagar hoje os venci-mentos devidos aos officiaes que serviram durante a incorporação deste Batalhão ao Exer.cito, no periodo de 15 de julho a 30 de setembro de 1926.

O pagamento das praças será feito ás mesmas, pessoalmente, não sendo admittidos interme-diarios.

Terá começo a 8 do corrente e será feito diariamente das 13 ás 16 horas.

Exclusão de costureiras

Em virtude de não terem com-parecido ao Gabinete do Snr. Tenente Coronel commandante, afim de fazerem a declaração de desejarem ou não continuar como costureiras, conforme o aviso de 28 de Maio p/ passado e publicado no jornal official de 5 de Junho ultimo, são por este motivo excluidas do qua-dro das costureiras matriculadas deste Batalhão, as abaixo men-cionadas: n. 4 Joanna Farias, n. 13 Maria Pimentel Lima, n. 15 Maria Amelia Castello Branco, n. 16 Maria Benedicta Caval-cante, n. 18 Benedicta Lobo Castello Branco, n. 20 Francisca Soares, n. 24 Benedicta Ferreira, n. 31 Adelia Campos de Oliveira, n. 33 Maria Moreira de Figue-redo, n. 34 Getrudes da Cunha n. 35 Maria Lopes Castello Branco, n. 46 Antonia da Silva Carneiro, n. Idalina Marreiros da Silva, e n. 56 Patricia da Glo-ria Rodrigues.

Exclusão

Foi excluido hontem de ordem superior o soldado Pedro de Moura Leal

Expulsões

Foram expulsos hontem a bem da moralidade e disciplina da Corporação não convindo a sua continuação, os soldados José Moraes Feitosa, Antonio Firmi-no dos Santos, Raymundo Non-nato da Silva, e Miguel Pereira da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Lançamento do imposto territorial organizado para o exercício de 1929.	
José de Arêa Leão, 218 hectares	4\$180
José de Araujo Costa, s/herdeiros, 200 hectares	4\$000
José Barretto Chaves, 168 hectares	3\$680
José Candido de Abreu Oliveira, 200 hectares	4\$000
José Alves Nogueira, 2.000 hectares	22\$000
José C. de Almeida Gayoso, 200 hectares	4\$000
José Candido de Sousa, s/herdeiros, 1.000 hectares	12\$000
José de Carvalho Lima, 200 hectares	4\$000
José Dias Cordeiro 136 hectares	3\$360
José Dias Ferreira, 200 hectares	4\$000
José Ferreira da Costa, 200 hectares	4\$000
José Ferreira de Lavor Paz, 200 hectares	4\$000
José Gabriel B. dos Santos, s/herdeiros, 2.500 hectares	27\$000
José Getrudes dos Santos, 200 hectares	4\$000
José Gomes de Oliveira, 200 hectares	4\$000
José Ignacio da Silva, 200 hectares	4\$000
José João de Carvalho, 200 hectares	4\$000
José Joaquim de Moraes Avelino, 200 hectares	4\$000
José Leal, 200 hectares	4\$000
José Leonilio Guedes, s/herdeiros, 337 hectares	5\$370
José Lourenço de M. e Silva, s/herdeiros, 5.000 hectares	52\$000
José Luiz de Mesquita, 200 hectares	4\$000
José Martins do Nascimento, 200 hectares	4\$000
José Moreira da Silva, 200 hectares	4\$000
José Pereira de Araujo, 200 hectares	4\$000
José Pereira de Moraes, 200 hectares	4\$000
José Pio de Paiva Dias, 200 hectares	4\$000
José Paes de Carvalho, 200 hectares	4\$000
José P. dos Santos Beserra, 200 hectares	4\$000
José Raymundo de Sousa, 200 hectares	4\$000
José Ribeiro de Almeida, s/irmãos, 200 hectares	4\$000
José Ribeiro Soares, 5.000 hectares	52\$000
José Rodrigues de Araujo, 200 hectares	4\$000
José Rodrigues Coelho, 200 hectares	4\$000
José Salles Oliveira, s/herdeiros, 1.000 hectares	12\$000
José Saraiva Barbosa, 200 hectares	4\$000
José Stellino de Moraes, 200 hectares	4\$000
José da Silva Marques, 200 hectares	4\$000
José da Silva Moreira, 200 hectares	4\$000
José Thomas da Silva, 200 hectares	4\$000
José Valério da Silva, 200 hectares	4\$000
José Vicente de Alencar, 200 hectares	4\$000
José Vicente R. Soares, 200 hectares	4\$000
José V. Soares da Silva Netto, 200 hectares	4\$000
José Bento Gonçalves, Elisa Gonçalves e Maria de Paiva Gonçalves, 181 hectares	3\$810
José João dos Santos, 10.000 hectares	102\$000
José de Lobão Portellada, 3.934 hectares	41\$340
Jorge Alves de Carvalho, 232 hectares	4\$320
Josépha Alves Pessoa, 200 hectares	4\$000
Josépha B. da Cunha Rabello, s/herdeiros, 1.000 hectares	12\$000

O primeiro anniversario da administração do dr. Pires Leal

O exmo. sr. dr. Pires Leal, eminente chefe do poder executivo piauihyense, recebeu, por motivo do primeiro anniversario do seu patriótico governo, innumerados telegrammas de felicitações, dos quaes publicamos hoje os seguintes:

RIO, 1. — Felicito-lhe sinceramente e aos seus dignos auxiliares pelo muito que fizeram no anno que hontem findou. a) Marechal Pires Ferreira.

RIO, 1. — Tenho o prazer de apresentar a v. exa. minhas felicitações pela passagem do anniversario de seu prospero governo. a) Rêgo Barros, Presidente da Camara dos Deputados.

RIO, 1. — Com immenso jubilo associo-me ás manifestações do povo piauihyense, congratulatorias da passagem da data do primeiro anniversario do seu benefico governo. Abraços. a) Joaquim Pires.

MANAUS, 1. — Sinceras congratulações pela passagem do primeiro anno do governo de v. exa. Cordeaes saudações. a) Francisco Carlos Lopes Lima.

BELÉM DO PARÁ, 1. — Cordeaes cumprimentos pelo anniversario do vosso proficuo governo. Nomeei um official aqui para representar-me nas festas a que me associo, juntando os meus aos applausos do povo. a) Coronel Tancredo Mello.

S. LUIZ, 1. — Transcorrendo hoje o primeiro anniversario do seu governo, venho trazer-lhe os meus cordeaes cumprimentos, com os votos sinceros que faço pela felicidade pessoal do presado amigo e pela prosperidade do Piauihy. Attenciosas saudações. a) Magalhães de Almeida.

S. LUIZ, 1. — Receba v. exa. os meus cumprimentos pela passagem do primeiro anniversario de sua fecunda administração. Saudações. a) Major Lourival Duarte.

S. LUIZ, 1. — Queira aceitar minhas sinceras felicitações pelo primeiro anniversario de sua fecunda administração. a) Luiz Carvalho.

S. LUIZ, 1. — Felicitações pelo anniversario do vosso go-

verno. a) Ataliba Leite Lopes.

S. LUIZ, 1. — Envio a v. exa. minhas attenciosas saudações pelo anniversario do seu governo. a) Jacintho Aguiar.

S. LUIZ, 1. — Parabens pela passagem do primeiro anno de seu governo. aa) Antonio Pires e familia.

S. LUIZ, 1. — Queira aceitar nossos affectuosos abraços pela passagem do primeiro anno de seu governo. aa) Raul e Marú.

S. LUIZ, 1. — Envio minhas felicitações pelo primeiro anniversario da administração de v. exa. a) Heitor Pinto.

S. LUIZ, 1. — Cordeaes felicitações pela passagem do primeiro anniversario do governo de vossencia. a) Evandro Rocha.

S. LUIZ, 1. — Queira vossencia aceitar os meus sinceros parabens e votos de felicidades pessoas e publicas. Saudações. a) Antonio Chaves.

S. LUIZ, 1. — Receba nosso abraço muito affectuoso. aa) Firmino, Marietta, Linoca e Marú.

S. LUIZ, 1. — Aceite meus sinceros votos de felicidades pela passagem do primeiro anniversario do vosso governo. Cordeaes saudações. a) Olivio Borges Castello Branco.

S. LUIZ, 1. — Nossos parabens pela passagem do primeiro anniversario do seu brilhante governo. Abraços. a) Bellino Bittencourt e familia.

S. LUIZ, 1. — Felicitações pela passagem do primeiro anniversario de vosso governo. a) Ribeiro & Martins.

S. LUIZ, 1. — Felicitações. Abraços. a) Manoel Lages.

FORTALEZA, 1. — Pela passagem do primeiro anniversario de seu patriótico e fecundo governo, envio ao presado amigo minhas affectuosas felicitações, augurando muitas prosperidades para o nosso querido Piauihy. Abraços. a) Alberto Pires.

GUARATUBA, 1. — Attenciosos cumprimentos pela data de hoje. a) Laurindo Campello.

PARNAHYBA, 1. — Parabens. a) Juiz Districtal.

PARNAHYBA, 1. — Sinceras felicitações. a) Luizito.

PARNAHYBA, 1. — N. I. I. I. — Apresento minhas cordeas saudações por motivo do anniversario do primeiro anno da posse do governo. a) Nelson Simas, Capitão do Porto.

PARNAHYBA, 1. — Abraços passagem anniversario primeiro anno feliz Governo. aa) Nhãnhã, Josephina.

PARNAHYBA, 1. — Congratulo-me com v. exa. pela passagem do primeiro anniversario da vossa feliz administração do Estado. a) Carlos Picanço.

PARNAHYBA, 1. — Parabens. Abraços. a) Francisco Seixas.

PARNAHYBA, 1. — O Conselho Municipal de Parnahyba congratula-se com v. exa. pelo transcurso desta data que assignala o primeiro anniversario de seu fecundo governo, cuja acção benefica se tem feito sentir profundamente na vida politica e administrativa do Estado. Saudações. aa) Lino Pires de Castro, Luiz Rabello, João Cutrim, Bento Mavignier e Thomaz Catunda.

PARNAHYBA, 1. — A Associação Commercial apresenta os seus effusivos cumprimentos pela passagem do primeiro anniversario do patriótico e fecundo governo de vossencia. a) Josias Moraes, presidente.

PARNAHYBA, 1. — O Inspector da Alfandega e seus auxiliares cumprimentam vossencia pela passagem do primeiro anniversario do seu governo, desejando felicidades. Saudações respeitadas. a) Alipio Nogueira.

PARNAHYBA, 1. — Queira aceitar minhas sinceras felicitações pela passagem do primeiro anniversario do governo de vossencia. Saudações. a) Flavio Furtado, Juiz de Direito.

PARNAHYBA, 1. — Aceite nossos parabens pela passagem do primeiro anniversario do seu governo. Abraços. aa) Zé pires e familia.

PARNAHYBA, 1. — Pela primeira etapa do vosso fecundo governo aceite meus sinceros parabens. Saudações cordeas. a) João Cutrim.

MACHINA DE ESCREVER

Antonio Castello Branco, á rua Antonio n. 19, vende uma SMITH usada, por preço medico. 30

4 de Julho de 1929

Notas Officiaes

O exmo. sr. dr. Pires Leal, Governador do Estado, recebeu os seguintes telegrammas:

FORTALEZA, 27. — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que nesta data transmiti o Governo do Ceará ao dr. Mattos Peixoto, seu Presidente efectivo, que se encontrava em gozo de licença. Saudações cordeas. a) Demosthenes de Carvalho, Vice-presidente.

FORTALEZA, 27. — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que nesta data reassumi o exercício do cargo de Presidente deste Estado, do qual me achava ausente, em gozo de licença. Saudações cordeas. a) Mattos Peixoto, Presidente do Ceará.

RIO, 29. — Em visita ás obras de melhoramentos do edificio e dos meios de comunicação do telegrapho nacional, tenho a grande satisfação de apresentar a v. excia. as minhas efusivas saudações, da velha casa dos reis, do paço real, do palacio imperial e de uma das principaes repartições federaes da Republica, mostrando como através dos tempos, vem progredindo o Brasil. Tenho o prazer de comunicar que cada dia e cada vez procura o Governo da Republica diminuir as distancias do Brasil, congraçando affectuosamente todos os brasileiros na realização da suprema aspiração da patria grande e immorredoura. Queira acreditar os votos que faço pela prosperidade do seu Governo e pela sua felicidade. a) Washington Luiz.

RIO, 29. — Inaugurando a estação telegraphica da feira de amostras nesta capital, tenho a satisfação de comunicar a v. excia. que esse certamen nacional foi hoje inaugurado com grande exito por s. excia. o sr. Presidente da Republica e assistencia de altas autoridades do paiz, membros das duas casas do congresso nacional e personalidades de destaque. Congratulo-me com v. excia. por esse facto de alta significação para a prosperidade economica do paiz. Attenciosas saudações. a) Antonio Prado Junior, Prefeito do Districto Federal.

BEJÉM, 30. — Congratulo-me com v. excia. pela inauguração dos melhoramentos no telegrapho nacional, estreitando cada vez mais as comunicações entre os nossos Estados e aproximando-nos cada vez mais na forte consciencia da unidade da nossa Patria. Saudações cordeas. a) Eurico Valle.

NATAL, 30. — Accuso o recebimento da mensagem de v. excia., cuja leitura attesta seu esforço na alta administração desse prospero Estado. Saudações attenciosas. a) J. Lamartine, Presidente do Estado.

ARACAJÚ, 30. — Tenho o prazer de comunicar a v. excia. haver nesta data reassumido o cargo de Presidente do Estado. Cordesas saudações. a) Manoel Dantas, Presidente do Estado.

FORTALEZA, 1. — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que foram hoje, solemnemente installados os trabalhos da primeira sessão da decima legislatura da Assembléa Legislativa, á qual apresentei a mensagem relativa ao meu primeiro anno de Governo. Saudações cordeas. a) Mattos Peixoto.

O sr. Governador do Estado vae prestar homenagens aos membros da Camara Legislativa

O sr. dr. Pires Leal, Governador do Estado, desceando homenagear os membros do poder legislativo, resolveu offerer-lhes um grande baile que se realizará no proximo dia 6, nos salões do Club dos Diarios.

Hontem, em nome de sua exa., o sr. dr. José Pires de Carvalho, Secretario de Estado do Governo, esteve na Camara dos Deputados, comunicando ao seu presidente, sr. coronel Epaminondas Castello Branco, a resolução do eminente chefe do poder executivo e pedindo que a transmittisse aos seus collegas.

Justa essa homenagem que o sr. dr. Pires Leal vae prestar aos congressistas piauihyenses, é de esperar que tenha o maior brilho.

Os convites para esse baile começaram a ser distribuidos hontem, assignados pelo digno sr. dr. José Pires de Carvalho, Secretario do Governo, em nome de sua excellencia o sr. dr. Governador do Estado.

Drs. DIOGENES MELLO FILHO

— e —

R. EUGENIO DE LIMA

Acceptam o patrocínio de causas civis e criminaes

BORDADOS A MACHINA

Bordados a «ponto de cadeia», de qualquer especie, especialmente de lindos modelos «Richelieu», — executam-se com perfeição e esmero, por preços muito reduzidos á

RUA DE SÃO PEDRO n. 23

CAIXA FORTE

Escritorio á rua Coelho Rodrigues n. 12 — Theresina

Tendo passado a gerencia do seu escritorio ao sr. José Fontenelle Brasil, levo ao conhecimento dos seus dignos prestamistas que continua no seu posto apesar da campanha que lhe vem movendo seus adversarios.

Não discute, mostra com o grande numero de premios que tem pago nesta cidade a lisura do seu proceder e nada mais. Confia que seus dignos prestamistas continuem a lhe prestar o seu valioso concurso.

Os proprietarios
Bastos & Companhia

NOTICIARIO

REGISTRO SOCIAL

ANNIVERSARIOS

Anniversariam-se hoje:

Senhorita:

Bellinha Gonçalves, irmã do academico Mario Bento.

Menino:

Ormindio Cesar, filho do Cesar Régo.

VIAJANTES

TENENTE ALCIDES GOMES — Seguiu para Valença, onde vae servir como delegado regional, o sr. tenente Alcides Gomes da Silva.

SYLVIO DE CASTRO — Regressou a Fortaleza, deixando entre nós arraigadas sympathias, o sr. Sylvio de Castro, competente telegraphista.

DR. AUGUSTO CONDE — Volveu ac Rio de Janeiro o joven engenheiro dr. Augusto Conde, illustre funcionario dos telegraphos.

BATALHÃO DE INFANTARIA DE POLICIA

SERVIÇO PARA HOJE

Dia á Guarnição — Sr. Capitão Torquato, da 1.^a

Dia ao Batalhão — Sr. 2.^o Tenente Waldemar, do E/M.

Adjunto — 2.^o Sargento Clovis, do P/E.

Ronda á Guarnição — 2.^o Sargento Leal, da 3.^a

Responde pelo Sargento-ajudante — 1.^o Sargento Alcindo, do P/E.

Guarda do Palacio — 3.^o Sargento Mathias, do P/E.

Guarda da Detenção — 1.^o Sargento Deolindo, da 2.^a

Patrulha — 3.^o Sargento Netto, 3.^a

TELEGRAMMAS RETIDOS

Maria Alves da Conceição

Majosa

Dr. Lima Rebello

Maraz, para Ferreira

Maraz, para Claudemiro Ferreira

Sobreira

Francisco Rocha

Rp. 5 Alcebidio

Magalhães

João Benicio

Joaquim Borges

Miguel Chalupe Itinga

Im. 3 Fermente

Dugés da Silva Rosa

Deputado Manoel Clementino

Padre Odorico, Seminario Episcopal (2)

Manoel Faustino Lago

Mario Machado, Praça Rio Branco, 24

Rp. 8 João Lopes.

Maraz, para Carvalho

A «CASA CARVALHO» tem recebido constantemente novidades.

DO RIO

Em homenagem ao senador Rosa e Silva

RIO, 3. — Em homenagem ao senador Rosa e Silva foi levantada hontem a sessão do senado.

O senador Azeredo fez o necrologio do representante pernambucano.

O necrologio do sr. Adolpho Gordo

RIO, 3. — O sr. Villaboim, na Camara, necrologiou o senador Adolpho Gordo.

A instrucção no Piauihy

RIO, 3. — O «Globo», publicando um cliché de uma aula na Escola Modelo dahi, diz que ultimamente a instrucção no Piauihy tomou grande desenvolvimento, sendo assumpto que interessa vivamente ao governo.

Salienta que no interior foram inaugurados em curto espaço de tempo varios grupos escolares com aparelhamento regular e escolhido corpo de professoras

O Corpo de Bombeiros commemorou o anniversario da sua fundação

RIO, 3. — O Corpo de Bombeiros commemorou hontem festivamente o anniversario da sua fundação.

Ramon Franco e seus companheiros em Gibraltar

RIO, 3. — Communicam de Gibraltar a chegada ali do aviador Ramon Franco e seus companheiros, que foram muito ovacionados.

Dr. Major Raymundo Dias

de Freitas

ADVOGADO

RIO DE JANEIRO

Accepta causas civis, commerciaes e orphanologicas. Encarrega-se de Montepios civis e militares, adiantando custas e despezas; inventarios, Habeas corpus, liquidação de seguros, levantamento de fianças, liquidação de fianças, exercicio findos e naturalisações.

Qualquer informações, dirija-se ao Tenente Miguel Borges Castello Branco — Rua Senador Pacheco — N. 40 — Theresina.

Transportes

Eustachio Soares Menor, dispondo de possante caminhão CHEVROLET, ultimo modelo, contracta viagens e transportes de qualquer natureza.

Residencia: — No alto da rua Desembargador Freitas (antiga da Estrella), canto com os oitiseiros.

A "CASA CARVALHO"

A primeira casa no genero nesta capital, que mantem grande e variadissimo sortimento de artigos de primeira ordem, faz questão que todos saibam que é tambem o estabelecimento mais barateiro da praça!!...

Quando se compra, ha duas condições que não devem ser esquecidas — o preço e a qualidade

E' por esta razão que a CASA CARVALHO vem conquistando sempre a maior concorrência da sua numerosa freguezia, pois vende os melhores e mais finos artigos e adopta os preços mais baixos possíveis.

O PROPRIETARIO DESTA CASA DE MODAS E NOVIDADES, ATTENDENDO A GRANDE CRISE DE DINHEIRO, QUE ESTAMOS ASSISTINDO, DELIBEROU FAZER UMA FANTASTICA REDUÇÃO NOS PREÇOS DO SEU VULTUOSO STOCK DE ARTIGOS FINOS E MODERNOS.

Formidavel LIQUIDAÇÃO Sucesso garantido

Um sortimento incomparavel de mercadorias novas do rigor da moda actual, artigos finos para presentes, novidades recentes etc. etc.

Aproveitem a occasião!!

Preços milagrosos!!

INICIO EM 1.º DE JULHO

DISCRIMINAÇÕES DAS SECÇÕES:

TECIDOS:— Deslumbrante variedade em: Voiles lisos, Suisso e Americanos, todas as cores, Voiles estampadas, variedade grande, cores fixas, Opalas de linho, lisas e estampadas,— Linho para vestido, sortimento *chic* e completo,— Filó fino, filó p/ mosquito,— Completo sortimento de sêdas,— Tricolines lisas e estampadas,— Tecidos modernos, para camisas e pijamas,— Ottomans fant,— Marquissette de cores e estampadas,— Sedelines lisas,— Morins,— Forros para roupas sortimento completo, preços de custo.

PALHA DE SEDA SUPERIOR metro 7\$000

CASEMIRAS:— Selecto e attrahente sortimento de casemiras Inglezas e Nacionaes, padrões novissimos, garantimos os preços serem baratissims.

PALM-BEACHS:— Bellos padrões, em cores claras e escuras.

BRINS:— Sortimento extra, branco de linho H. J., mais de quinze typos, de algodão, pardo de linho e varios outros typos, padrões novos.

GRAVATAS:— De pura sêda, e algodão, sortimento attrahente,— Ligas para meias, lenços de linho, sêda e algodão Pyramid.

PERFUMARIAS— Chamamos attenção dos nossos

CAMISAS:— Avultado sortimento em: Tricolines de sêda e algodão, padrões modernissimos, listadas, lisas, zephyres, e outros tecidos finos.

PYJAMAS:— Ceroulas,— Cuêcas,— Lenços de sêda linho e algodão, Meias de sêda e algodão, variedade colossal, para homem, senhora e creança,— Collarinhos de puro linho, Marvello, Topicalinos, Brazicol, typos novos.

CHAPÊOS:— Primoroso sortimento, ultimas creações, em: Lebre, Feltro, Lã, Palha, varios typos, Ecclesiasticos,— Chapêos para senhoras,— Creanças,— Bonets,— etc.

BRINQUEDOS:— Sortimento novo.

IMAGENS:— Todos os tamanhos.

ARTIGOS DIVERSOS:— Guarnições de linho p/ mesa,— toalhas brancas de cores, c/ guardanapos,— Colchas p/cama,— Toalhas p/ banho e rosto,— Malas de gabinete,— Malotas de mão e valise,— Saccos p/ roupa,— Carteiras p/ papeis,— Carteiras p/ dinheiro,— Bolsas collegiaes,— Cintos varios gostos,— Sombrinhas e chapêos de sol,— Leques de gazes e papel,— Escovas p/ dentes e roupa,— Laminas p/ navalhas Gillet e Valet.— Apparelhos de barba, Estojos de barba,— Estojos completos de manicure e costura,— Botões de punho e collarinho,— Cigarreiras de metal— Pentes de ali

4 de Julho de 1929

O PIAUHY

freguezes, para o sortimento que actualmente mantemos, pois é o maior e melhor da praça.
Bicycletas para Moças e Rapazes
 VELOCIPEDES c/ RODAS DE FERRO
 ROUPAS feitas para menino, idade de 2 a 12 annos, varios modelos e preços baixos á começar de 10\$, 12\$, 14\$, 18\$, até 45\$000,—Confecção chic.

sar, atracadores, grampos, fivellas,—Bolas de borracha,—Bolas de celuloide, massa e louça,—Thesouras p/ unha, costura e barbeiro,—Navalhas optimas,—Canetas fonte,—Relogios de parede, despertadores, algibeira e pulso,—Espelhos,—Louça,—Vidro,—Ferragens,—Miudezas em geral e muitos outros artigos que não citamos, mas que ficam á exposiçào dos nossos freguezes.

MACHINAS DE NOMEADA "NOIVA" PARA COSTURAR E BORDAR
 A melhor e a mais afamada, no mundo inteiro

Preços redusidissimos de alguns dos nossos artigos

Extractos de Houbigant, Coty	La Rose France, Royal Cyclamen, Ideal, e/ estojo Emerald, L'Origan, Paris, Chippre, est. luxo simples vidro	45\$000 35\$000 25\$000 30\$000 18\$000 35\$000 35\$000 14\$000 17\$000 50\$000 35\$000 85\$000 100\$000 85\$000 65\$000 40\$000 85\$000 40\$000 32\$000 15\$000 12\$500 6\$000 12\$000 11\$000 7\$000 8\$000 1\$000 1\$000 5\$000 3\$000
Lubin, Enigma, Roger-Gallet, F. Amour, G. Paris estojo Houbigant, Q O Fleur, estojo de luxo	Dorsay, Cheramy, Chippre, Violetas, vidros medios	
Gustav-Lhse, Dulci, Milougnita, Violetas, Lilaz, vidros medios	de Coty, L'Effleur, 45\$,—La Jacée 75\$,—Styx 60\$,—Cyclamen, 60\$,—Myruggya, Promessa, 60\$,—Orgya	
Reveillon Deletrez, 50\$000,—Lydes, L'Heure du Baizer	Isadora de Caron	
Gustav-Lhse, Ora e sempre, estojo de luxo p/ presentes	Houbigant, Sutilité (buda)	
Successo de Gabilla, 80\$000,—Tango da Gabilla	Chantecler de Caron	
Royal Briar de J. & E. Atkinson (London)	Marcise Blanc de Caron	
Loção de Cheramy, Capi 22\$000,—Offrande c/ vaporizador	L'Origan de Coty, 28\$,—Q O Fleur, 30\$,—F. Amour, Gloria de Paris, 29\$,—Coty vidros medios	
Agua de Colonia, Lilaz, 85\$00,—Cora de Kanitz	Lilaz, 85\$00,—Cora de Kanitz	
Sabonetes, Agua de Colonia, Alfaca, Rosa, Cravo	Kanitz	
Pastas de dentes, Oriental K, 2\$000,—Nancy, 1\$800,—pe, 1\$200,—Odorous	Radium, 1\$500,—Colinara, gre, 2\$500,—pe, 1\$500	
Dentifricio Odorous liquido, vidros grs, 6\$000, pes	Rouges, Mandarine, 1\$500, Daniel, Dorin, Theatre	
Tónico Iracema	Tinturas p/ cabelo, Figaro, Eunice	
Loção Radiante	Petrolio Soberana	

MIUDESAS

Bicos consoladores, um 500 réis,—Collarinhos molles, um 1\$500,—Ditos Tropicaliuros, 3\$000,—Marvellos, 3 por 10\$500,—Pé Germania todas as cores, pacote, 1\$000,—Tintas para envernizar, varias cores, latas grs, 3\$000, ditas pes, 1\$500,—Graxa latas grs, 500 réis,—Broches de S. Theresinha, um \$300, 4\$000,—Camisas para homem em zephyr de 10\$000, 12\$000, 14\$000, em tricolore, 18\$000, 20\$000, 22\$000, ditas brancas em morim, c/ peito de linho, 2\$000, Cuécas, 6\$000, 7\$000, 8\$000, em tricolore, 10\$000, 12\$000, Calças para homem, em brim branco, pardo e kaki, 20\$000, 22\$000, 25\$000,—Calçados para homens, das afamadas marcas «Polar», «Sagres», «Clark», preço das fabricas par 55\$000, «Gloria», «Artico», «Ypiranga» 45\$000,—Sapatos para senhoras, extra fino rigor da moda «Jurema», de 65\$000 por 50\$000,—Alpercatas artigo fino, feitas no Rio, todas as pont, 11\$000,—Sapatos para rapazes, meninas, bebês, sortimento grande, preços baixos,—Alpercatas palha Japoneza, par 4\$000 e 5\$000,—Sapatos salto baixo, de 20\$000, 23\$000, 30\$000, 35\$000, Salto mexicano de 45\$000 por 40\$000,—Sapatos pé de anjo, pont, de 37 a 42, Par 3\$500. Anil de cinza, para roupa e pintura, kilo 2\$500.

TECIDOS

Voiles estampados	de 3\$000	por	2\$000
« barrados	de 4\$000	«	3\$000
Folar estampado	de 3\$500	«	2\$500
Voile americano liso todas as cores	de 3\$000	«	2\$500
Opala bordada	de 4\$000	«	3\$000
Tussour de linho enfestado			12\$000
Brim pardo de linho			3\$500

IMPORTANTE:— Estes artigos de preço marcado, são uma ligeira orientação para os nossos freguezes, pois é impossivel discriminal-os todos, porém os demais seguirão na mesma base de preço.

ATENÇÃO

TODO FREGUEZ QUE COMPRAR EM NOSSA CASA QUANTIA SUPERIOR A 100\$000,
 GOSARÁ O DESCONTO DE 2%.

Vendas á vista Não se dá amostras Todos á "Casa Carvalho"

JOÃO R. DE CARVALHO

Rua Alvaro Mendes, 19

Theresina-Piauhy

SEJA HOMEM! SEJA FORTE!...

Para ser homem na verdadeira accepção da palavra, é preciso ser forte!

Para ser FORTE, homem ou mulher em qualquer idade, basta usar o VANADIOL, o fortificante de effeito prompto e duradouro, recomendado pelos medicos, usados nos hospitaes, collegios e casas de saude.

Tome um vidro de VANADIOL por mez e nunca mais ficará fraco.

Julguei ter que cortar ambas as mãos!

Ha mais de 8 annos vinha soffrendo de eczemas nas mãos, impossibilitando-me de trabalhar por completo, a ponto de chegar á trista conclusão de ser preciso cortar ambas as mãos.

Devo ao vosso maravilhoso *ELIXIR DE NOGUEIRA*, do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, a minha cura, pois sendo aconselhada por diversos amigos, fiz uso de 6 vidros e fiquei radicalmente curada.

Por tão justo motivo, vos remetto o meu retrato em recompensa da cura que obtive.

Barbina do Carmo Pimentel

Valença—E. do Rio—25 de Abril de 1916.

Testemunhas:—Octacilio da Rosa Vieira e João de Souza Lima.

PROTESTO DE LETRA

Em meu cartorio no Palacio da Justiça, se acha para ser protestada, por falta de accite e pagamento, e apresentada pelo Banco da Brasil, a Duplicata de Rs. 565\$100 de João Victal de Mattos & Irmão, do Maranhão, contra E. Nunes & Cia. de Altamira, e como este não seja encontrado nesta capital, o chamo pelo presente, para vir pagar aquella importancia, ou dar as razões porque não o faz; ficando de já intimado do protesto da Duplicata, quando não pague.

Theresina, 3 de Julho de 1929.
José Basilio da Silva
Official Protesto de Letra.

Tabellião do 2.º officio

José Basilio da Silva, Tabellião Publico do judiciario e notas, escrivão do civil, commercio, official do Registro Publico e Protesto de Letras, trabalha no Palacio da Justiça ao subir a 2.a escada á direita, de 8 ás 11 e de 13 ás 16 horas, e fóra desse horario, em sua residencia á rua Desemburgador Freitas n. 25. Tem de promptidão sellos para todos os misteres, e lavra toda a especie de escripturas, inclusive hypothecas, dando-as com os extractos para o Registro de Immoveis, e não recebe dinheiro adiantado; em seguida, depois do traslado, com a conta, lhe será pago, em cartorio, no acto de entrega. Mantem em cartorio o registro gratuito de firmas de homens e senhoras, para authenticação de todos os actos. Tem registrado sua firma e signal publico em todas as capitães dos Estados, cidades mais importantes e em todos os Tabellionatos deste Estado. Com promptidão prepara testamentos, do ações, reconhecimentos de filhos naturaes, adopcões etc, bem como dá minuta para contractos, escripturas e procurações particulares, guiando as partes pelo caminho mais curto e menos despendioso.

UM MILHÃO DE SENHORAS E SENHORITAS—Attestam a efficacia do primeiro e melhor remedio inventado para *corrimentos, flores brancas, colicas uterinas e dos ovarios, falta de regras ou regras demasiadas, Histerismo, nervoso, TONTURAS, mal estar geral, esterilidade* com o uso do **SEDATIVO REGULADOR BEIRÃO**.

10-1

Barbinha Castello Branco, vende a rua Dr. Areolino de Abreu, n. 30 os seguintes doces: de Goiaba, em massa, em calda e geléa; de Figo, de Limão, Composta e geléa de Bacury.

15-7

A TIPOGRAPHIA POPULAR, á rua Ruy

Barbosa, vende os seguintes jornaes do rio, chegados pelo trem de hontem: «A Noite», «O Jornal», «O Globo», «A Esquerda», «Diario Carioca» e «A Critica» e as revistas o «Cruzeiro» e «A Lusitania».

CIMENTO "COROA"

BARRICA DE 150 KILOS

Vendem
CARVALHO & CARVALHO
Avenida Maranhão

Declaração


O abaixo assignado declara que, em virtude da extincção da «Agencia Bastos», deixou de ser empregado desta.

José Maria da Cunha


O TABELLIÃO DO 1.º OFFICIO

João Chrysostomo e Silva, avisa ao publico e ao commercio em geral que se acha a disposição dos mesmos para serviços referentes ao seu Officio, como sejam: Escriptura Publica, Testamentos, Protesto de Letras, Reconhecimento de Firmas, Procurações, Registro de Immoveis, Registro de Titulos e Documentos etc, pela manhã das 8 ás 2 horas, no Palacio da Justiça, e pela tarde das 2 1/2 ás 6 horas, em sua residencia á rua Coronel Lysandro Nogueira, n. 45; encontrando-se sellos para todo mister de sua profissão.

"antes eram para mim dias horrores"



CASPIRINA




Os seus incommodos causavam-lhe todos os mezes dôr de cabeça, cólicas e mal estar.

Eram três ou quatro dias de um martyrio continuo, que a obrigava a ficar em casa, ou mesmo a guardar o leito.

O unico remedio que conseguiu livral-a desses tormentos foi a prodigiosa *Caspirina*.

Dois comprimidos alliviam-lhe as dôres por completo, regularisam a circulação do sangue e restituem-lhe, assim, a energia e o bem estar.



Igualmente admiravel contra as dôres de cabeça em geral; dôres de dentes e ouvidos; nevralgias; consequencias de noites perdidas, excessos alcoolicos, etc.

BAYER

NÃO AFFECTA O CORAÇÃO NEM OS RINS.

"agora os meus dias chegaram sem mágoa"

A LIVRARIA SANTOS, acaba de receber:

Meus exames—Miguel Milano	15\$000
Instrucção moral e civica—Miguel Milano	5\$000
Lexicologia do portugez historico—Said Ali	8\$000
Meu idioma—O Matta	8\$000
Inglez e francez cammerciaes—A. Lobo	6\$000
Pequena historia da literatura R.—Carvalho	8\$000
Anthologia franceza—Aimée Ruch	10\$000
Livros, talões e impressos para Collectorias Federaes. Completº sortimento de artigos escolares e para repartições.	

LIVRARIA SANTOS—THERESINA

ROUPAS PARA CREANÇAS!

ULTIMOS MODELOS DOS FIGURINOS!

MAIS DE NOVE TYPOS DE CONFECÇÃO!

Americanos, Brasileiros, Sportivos, Marinheiros, Carlitos, Collegiaes, Paris, Vianna, & c. preços ao alcance de todos, a começar de 10\$000, 12\$000, 14\$000, 15\$000, 18\$000, 20\$000, & c.

"CASA CARVALHO"—Rua Alvaro Mendes—19

RENDAS de sêda e algodão, varias larguras e qualidades. **"CASA CARVALHO"**

GRATIS, ou seja apenas por \$200 um topo de excellentissima **AGUA GASIFICADA** no **GLORIA**

30-12